



# CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
AV ANTERO LEMES DA SILVA

## PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO 17/2024

Institui no Município de Sidrolândia o “Projeto Maria da Penha vai à Área Rural” e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições, que lhes são conferidas por Lei, FAZ SABER, que o plenário APROVOU, e encaminha para Sansão e Promulgação do Executivo Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

**Art.1º** - Fica instituído no Município de Sidrolândia o “Projeto Maria da Penha vai à Área Rural”.

Parágrafo Único – Projeto Maria da Penha vai à Área Rural: É efetivar as políticas públicas de enfrentamento à violência, reconhecendo o desafio posto pelo difícil acesso das mulheres que vivem no campo aos equipamentos e serviços especializados como ações de prevenção, assistência, apuração, divulgação da lei nas zonas rurais.

**Art.2º** – São objetivos do projeto: a promoção de palestras e esclarecimentos sobre a Lei Maria da Penha e sua aplicação; Com o atendimento da saúde da mulher, exames ginecológicos, odontológicos e de saúde básica tais como hemograma, glicemia, aferição da pressão arterial e ações para prevenção da endometriose, combate ao câncer do colo de útero, câncer de mama, nos termos do disposto na regulamentação da secretaria municipal de saúde.

**§1º** - O Poder Executivo municipal, pode implantar outras ações que contribuem com o fomento da Lei.

**§2º** – Poderá a Coordenadoria de Políticas Públicas para Mulher com o apoio da administração geral, organizar os recursos que serão disponibilizados para sua fiel execução.

**§3º** – Poderá a Secretaria Municipal de Saúde desenvolver o atendimento de saúde e prevenção na área rural, tendo como objetivo o cuidado e ação voltadas às mulheres.

**Art. 3º** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
AV ANTERO LEMES DA SILVA

## JUSTIFICATIVA

Nobres pares,

Encaminho à apreciação de Vossas Excelências o Projeto de lei que institui no Município de Sidrolândia o programa “Projeto Maria da Penha vai à Área Rural” e dá outras providências.

As áreas rurais possuem menos acesso à informação e serviços especializados para prevenção, assistência, apuração, divulgação da Lei Maria da Penha, nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, por isso as mulheres que vivem e trabalham em zonas rurais ainda sofrem significativamente com a violência doméstica.

Desta forma este projeto de lei tem como fundamento a ampliação da Lei em diversas palestras, ações com equipe da Gerencia de Políticas Públicas para as Mulheres, podendo ser feita por meio de parceria com a delegacia municipal, e o atendimento de uma policial feminina para orientação auxílio nos procedimentos referente a tal ação.

Assim como uma equipe de atendimento da saúde da mulher para o cuidado das mulheres da área rural, com a atuação de exames e prevenções de câncer de colo de útero e de mama, entre outros.

Estes são os meios pelos quais o Programa em questão deveria ser desenvolvido em nosso município. Desta forma, diante da importância do tema, pede-se que seja analisado o Projeto e ao final, votado favoravelmente.

SIDROLÂNDIA/MS, 22 de Maio de 2024

---

Cristina Fiuza  
Vereador(a)

